



# Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso I do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 65/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024**, que originou o **Contrato nº 29/2024**, AUTORIZO o **Aditamento** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), cujo objeto é “ o acréscimo de 01 (uma) inscrição no Curso Completo de Licitações e Contratos – Nova Lei 14.133/2021. Modalidade: Presencial. Carga horária: 24h (vinte e quatro horas). Participante: Ranússia Moreira Gouveia de Moura e Oliveira. Data da Realização: 05 a 07/06/2024. Local: Belo Horizonte/MG, no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 03 de junho de 2024.

**Werley Glicério Furbino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga